



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DE SANTA CATARINA

PROCESSO 17.19-CD-BB-AVIBA

Denunciado: Osvaldo Landsteiner – Atleta da Equipe AVIBA

Enquadramento: Art. 258, §2º do CBJD

Evento: Campeonato Estadual – Categoria Sub 19 Masculino

Data: 16.09.2019

Horário: 10h

Relator: Marcio Carlsson

DECISÃO:

Por unanimidade de votos os Auditores conheceram da denúncia julgando-a procedente no Art. 258, §2º do CBJD, para aplicar ao denunciado, Osvaldo Landsteiner – Atleta da Equipe AVIBA, a pena de um jogo de suspensão.

Encerrada a sessão às 11h45

R.P.I.

Florianópolis, 16 de setembro de 2019.

Felipe Branco Bogdan

Auditor Presidente